Ano VII - Nº 3.657

Sexta-feira, 6 de Maio de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Fotos: César Rasec



Vereadores Sandoval Guimarães e Odiosvaldo Vigas

Frente pela saúde é lançada na Câmara

Mobilização busca revisão e mudança de critério da recomposição do teto do SUS



Vereador Odiosvaldo Vigas coordena o "grito da saúde"

"Este é um grito da saúde pública", frisou o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) ao lançar, na manhã desta quinta-feira (5), no Centro de Cultura da Câmara, a Frente Salvador – Recomposição do teto do SUS já. Continuidade da audiência pública que debateu o assunto, o evento suprapartidário visa ampliar o debate para revisar e, consequentemente, aumentar os recursos para o Sistema Único de Saúde.

Sobre o valor preciso da recomposição, o vereador Odiosvaldo Vigas disse depender de estudos, "uma vez que o país passou por vários pacotes econômicos e mudança da moeda". A discussão do assunto, na sua visão, passa pela sociedade civil organizada, pelas esferas municipal e estadual e pelo plano federal. "Após este lançamento faremos reuniões da frente", informou Odiosvaldo.

"O problema da saúde pública, infelizmente, se arrasta", assinalou o vereador Sandoval Guimarães (PMDB).

Ao parabenizar a iniciativa do vereador Odiosvaldo Vigas e destacar o empenho do secretário Gilberto José, responsável pela pasta da Saúde, Maricélia Rezende, coordenadora da Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde, salientou que os objetivos da frente fortalecem a luta comum por mais acesso e melhores serviços na área da saúde pública.

Para Silvio Leal, representante do Movimento Popular de Saúde, "a iniciativa deve ser estendida a todas as casas legislativas". O assessor Paulo Portela levou o apoio do presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Projeto de Andrea auxilia combate à poluição visual

Matéria prevê retirada em 48 horas, após realização de evento, da peça divulgadora

Peças utilizadas para promover eventos em Salvador, como banners, bandeirolas, faixas, cartazes, balões, prismas verticais, dentre outros objetos de comunicação expostos em ambiente público, terão que ser retiradas em 48 horas, após a realização do evento a que se destinam. Este é o teor do Projeto de Lei nº 82/11, de autoria da vereadora Andrea Mendonça (DEM), que objetiva reduzir a poluição visual na cidade.

"Este projeto de lei visa a atingir e identificar alguns poluidores visuais contumazes, a exemplo de corretoras imobiliárias, restaurantes, entidades de ensino e cursinhos, promotores artísticos e políticos que, no intuito de fazerem propaganda autorizada, esquecem de retirar os engenhos publicitários", justifica a vereadora Andrea Mendonça.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Andrea Mendonça

Foto: 4.bp.blogspot.com



Exemplo de poluição visual

Multa

Conforme a matéria, ficam responsáveis pela retirada das peças a empresa responsável pela instalação, a empresa contratada e a entidade beneficiada pela publicidade, seja pessoa jurídica ou física.

Caso o responsável pela peça não a retire no prazo definido pela lei, sanções estão previstas, como notificação e multa de meio salário mínimo, valor que será aumentado progressivamente com o passar do tempo. Após 20 dias, a Prefeitura fará a retirada e acrescentará à multa a cobrança pelo respectivo serviço.

Caberá à Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) o cumprimento da lei, que prevê ainda a suspensão do alvará de funcionamento da empresa que não retirar as peças.

Vereador faz homenagem a Maurício Teles Barbosa

Moção de Congratulação e Aplauso foi apresentada na Câmara

O vereador Edson da União (PMN) homenageou, no Plenário da Câmara Municipal de Salvador, o secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, Maurício Teles Barbosa, com uma Moção de Congratulação e Aplauso.

No seu discurso, Edson da União destacou as ações empreendidas nos bairros do Nordeste de Amaralina, Calabar e Alto das Pombas, com o objetivo de instalar a versão baiana da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), modelo de policiamento comunitário permanente implantado em favelas do Rio de Janeiro.

Segundo o vereador, a operação nos bairros, com quase 300 policiais, teve o objetivo de cumprir 14 mandados de prisão, além de realizar a apreensão de drogas, armas e objetos roubados ou furtados. "A ocupação policial deve durar até o final de abril, quando a base comunitária de segurança será instalada", disse Edson da União.



Vereador Edson da União

O vereador também informou que os 150 policiais militares que trabalharão na base passaram por um treinamento sobre o sistema koban, modelo japonês de policiamento comunitário, no qual o agente policial trabalha com a população para prevenir a ação de criminosos. O curso foi financiado pelo Ministério da Justiça.

"O projeto de implementar as UPPs em Salvador é uma mudança na política de segurança pública do Governo da Bahia, que não conseguiu reduzir significativamente o número de homicídios e o avanço do tráfico de drogas durante o primeiro mandato", declarou Edson da União.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Gilmar Santiago presidiu a sessão

Gilmar Santiago contesta mudanças no Fundurb

Prefeitura quer destinar recursos do fundo para obras emergenciais



Criado visando o investimento em programas estruturantes para o desenvolvimento da cidade, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (Fundurb) deverá sofrer mudanças. O prefeito João Henrique encaminhou na quarta-feira (4) para a Câmara Municipal de Salvador projeto de lei que pretende alterar o artigo 321 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU/ Lei 7.400/08), que trata do Fundurb.

As mudanças, que ampliam o leque de serviços cobertos com o uso de recursos do fundo ao mesmo tempo em que suprimem duas fontes de receitas, são contestadas pelo vereador Gilmar Santiago (PT). "A prefeitura está querendo agora mudar destinação dos recursos sem explicações convincentes e pretende reduzir a receita do fundo. Isto é um assunto que requer ampla discussão", comentou.

De acordo com o vereador, a prefeitura quer usar recursos do Fundurb, que foi criado para "oferecer suporte financeiro à implementação das diretrizes, dos planos, programas e projetos integrantes ou decorrentes do PDDU", para obras e serviços de conservação e manutenção da cidade, inclusive as decorrentes das chuvas. As alterações propostas pela prefeitura também retiram duas fontes de receitas do fundo: o IPTU progressivo e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Atos Onerosos Intervivos (ITIV).

Apesar de não haver informações oficiais, alguns vereadores acreditam que o montante de recursos do Fundurb esteja na faixa de R$ 9 milhões. A utilização dos recursos do Fundurb, segundo o PDDU, precisa ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Salvador, que até hoje não foi instalado.

Diante deste cenário, o vereador encaminhou nesta quinta-feira (5) à Procuradoria Geral do Município (PGM), Casa Civil e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Sedhan) pedido de informações sobre as medidas adotadas para a implantação do Conselho, cujos representantes da sociedade civil já foram indicados há mais de um ano.

Sessão especial marca Dia Municipal da Matemática

Para discutir melhorias no ensino da matemática no município de Salvador, bem como apresentar possíveis avanços, será realizada nesta sexta-feira (06), às 9h, uma sessão especial no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal em homenagem ao Dia Municipal da Matemática, instituído através de projeto da vereadora Vânia Galvão (PT) aprovado em abril de 2010.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução Nº 2.047/2011

Concede a Medalha Thomé de Souza ao **Ministro das Cidades Dr. Mário Silvio Mendes Negromonte.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao **Ministro das Cidades Dr. Mário Silvio Mendes Negromonte.**

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.048/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Ministro das Cidades **Dr. Mário Silvio Mendes Negromonte.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Ministro das Cidades **Dr. Mário Silvio Mendes Negromonte.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.049/2011

Concede a Medalha Thomé de Souza ao **Pastor Thomaz Fortunato da Silva Filho.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao **Pastor Thomaz Fortunato da Silva Filho.**

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.050/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao músico **Sr. Edson Santos.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao músico **Sr. Edson Santos.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.051/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao economista **Antonio Celso Alves Pereira Filho.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao economista **Antonio Celso Alves Pereira Filho.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.052/2011

Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à **Irmã Francesca Cimarossa.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à **Irmã Francesca Cimarossa.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

Resolução Nº 2.053/2011

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Coronel Aviador **Ary Soares Mesquita.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Coronel Aviador **Ary Soares Mesquita.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2011.

Pedro Godinho
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

17ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2011 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2° secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.

2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PSC**	**10'**
4	**DEM**	**10'**
5	**PT**	**15'**
6	**PP**	**10'**
7	**PTdoB**	**05'**

8	**PCdoB**	**10′**
9	**PRB**	**10′**
10	**PTB**	**05′**
11	**PR**	**10′**
12	**PMDB**	**10′**

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 121/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial sobre o trabalho social realizado pelo MONTE TABOR.
Discussão única - Votação
Autor: vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 122/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial sobre o Dia da África, comemorado em 25 de maio.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 123/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em celebração aos 105 anos do Esporte Clube Ipiranga.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 124/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para o dia 09 de junho, com o objetivo de discutir os problemas do Pelourinho, em parceria com os comerciantes do local.
Discussão única - Votação
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR.

REQUERIMENTO Nº 125/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para discussão, esclarecimentos e ampliação do conhecimento da população sobre as cardiopatias e os tratamentos.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora ANDREA MENDONÇA.

REQUERIMENTO Nº 126/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em homenagem às vítimas da Guerrilha do Araguaia.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 127/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para discutir o novo Plano Nacional de Direitos Humanos.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 128/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial "Milton Santos, dez anos de saudade do militante de ideias em defesa da democratização do espaço urbano".
Discussão única - Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 129/11.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial para debater o Bullying e o desafio de uma educação para o respeito aos direitos humanos.
Discussão única - Votação
Autora: vereadora OLIVIA SANTANA.

MOÇÃO Nº 47/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** em comemoração ao **Dia Nacional do Taquígrafo**, que ocorre no dia 3 de maio do corrente ano. Esta data foi escolhida pela classe, reunida soberanamente em congresso – o 1° Congresso Brasileiro de Taquigrafia, realizado em 1951, em São Paulo e promovido pelo Centro dos Taquígrafos de São Paulo.

A data foi escolhida porque foi exatamente no dia 3 de maio de 1823 (há 177 anos,) que foi instituída oficialmente a taquigrafia parlamentar no Brasil, para funcionar na primeira Assembléia Constituinte.

Profissionais da taquigrafia, que corresponde à escrita através de sinais específicos, desenvolvem atividades principalmente nas áreas judiciária e parlamentar.

Taquígrafo é o profissional que domina a arte de escrever rapidamente, através de sinais, com utilização de métodos de registro.

A taquigrafia (do grego Takys – depressa e Graphia escrita) ou estenografia iniciou no Judiciário do Pará com a instalação do Tribunal de Relações, em 1874. É um termo geral que define todo método abreviado ou simbólico de escrita.

Por ser um sistema de escrita abreviada utiliza, em geral, sinais originados da geometria, mas, também, tirados das letras comuns.

O que se sabe é que a palavra **Taquigrafia** deriva mesmo do grego **(Tachys – rápido; Graphein – escrever).**

A **taquigrafia** é, portanto, uma técnica profissional de escrita rápida.
Além de boa assimilação desse complicado ofício, do taquígrafo são exigidas habilidades mentais e físicas específicas para a realização de um bom trabalho.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2011.
EDSON DA UNIÃO

MOÇÃO Nº 48/11

No Dia Mundial de Combate à Asma, comemorado sempre na primeira terça-feira do mês de maio, diversas ações estão sendo promovidas no País para chamar a atenção sobre o tratamento e esclarecer que é possível conviver com o problema sem comprometer a qualidade de vida.

De acordo com um especialista da área, membro do Conselho Diretor Internacional da Iniciativa Global contra a Asma (GINA), grande parte das internações e de óbitos provocados pela asma poderia ser evitada com prevenção e informação. O presidente da ONG no Brasil acredita que as ações desenvolvidas no País podem ajudar a entidade a atingir a meta de reduzir as hospitalizações provocadas pela enfermidade em 50% até 2015.

Conforme dados do Datasus, o nordeste é a região que apresenta os maiores índices de internação, sendo que a Bahia lidera o número de registros. Por essa razão, os baianos contam com o Programa para o Controle da Asma e Rinite Alérgica (ProAR), que é referência no tratamento da doença. O projeto é desenvolvido pelo Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM).

Sala das Sessões, 04 de maio de 2011.
DR. GIOVANNI

MOÇÃO Nº 49/11

A AESOS (Associação Educacional Sons do Silêncio) completou no dia 02 de maio p.p. 11 anos de existência. Na oportunidade, realizou evento comemorativo, na sua sede sita na Rua Alberto Fiúza, 502 Imbuí, reunindo a comunidade assistida, composta de portadores de deficiência vocal, seus familiares, corpo funcional, voluntários, além de autoridades de nosso Município.

O trabalho ali realizado, por si só, demonstra o zelo e cuidado com que sua diretoria, juntamente com o corpo funcional, colaboradores e voluntários dedicam à causa dos mudos. O trabalho social de monta, ali desenvolvido, consta de capacitação escolar além de profissionalização em diversas áreas como: Corte e costura, indústria de calçados, e o ensino de LIBRAS a terceiros interessados.

Na condição de amigo e admirador do trabalho ali desenvolvido, regozijado pela comemoração de tão importante data, solicito seja inserida nos Anais desta Câmara, Moção de Congratulação e Aplausos a toda a comunidade da AESOS, especialmente à sua Diretoria e corpo funcional.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2011
SANDOVAL GUIMARÃES

MATÉRIA EM PAUTA

PROJETO DE LEI Nº 180/10

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de avisos nas portas externas dos elevadores instalados nos prédios privados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os condomínios de edifícios residenciais, comerciais e de prestação de

serviços e outros estabelecimentos congêneres, privados que possuam elevadores obrigados a afixar, em local visível junto à porta dos mesmos, também em Braile, o seguinte aviso: "ATENÇÃO: ANTES DE ENTRAR, VERIFIQUE SE O ELEVADOR ESTÁ PARADO NESTE ANDAR."

Art. 2º - As portas de acesso aos elevadores, em cada andar, devem ter travas automáticas que impossibilitem sua abertura, quando a cabine não se encontrar no pavimento.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei implicará em multa de 02 (dois) salários mínimos por aviso não colocado, dobrada na reincidência ao condomínio infrator.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2010.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Nossa preocupação é com a segurança dos usuários de elevadores.

Os acidentes ocorridos com elevadores vêm causando enormes prejuízos aos usuários e até mortes, em todo o mundo.

Os acidentes mais comuns são provocados por falta de atenção, sinalização e defeitos nos equipamentos. Freqüentemente elevadores estacionam entre andares, fecham as portas antes do embarque dos usuários e ficam com livre acesso antes de estacionarem no andar. O risco de queda de usuário em poço de elevador se torna iminente.

Nos Estados Unidos, segundo a agência de Estatísticas do Departamento de Trabalho, cerca de 30 mortes e 17 mil feridos são registrados anualmente, em decorrência dos motivos mencionados. Algumas cidades vêm apresentando constantes incidências de acidentes com transportes verticais.

Ressalte-se que no Brasil, em algumas cidades onde a legislação municipal exige a colocação de plaquetas de advertência, são inúmeros os casos de pessoas que escaparam de acidentes, inclusive de mortes, em razão de terem lido os dizeres de alerta e, portanto, não terem ultrapassado as portas de elevadores quando os mesmos não se encontravam nos respectivos andares.

Dessa forma, considerando a necessidade de proteção a milhões de pessoas em todo o País, torna-se imperativa a existência de uma Lei, aplicável municipalmente, prevenindo a ocorrência de acidentes e mortes relacionados à utilização de elevadores

Sala das Sessões, 09 de junho de 2010.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/10

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. SAUL VENÂNCIO DE QUADROS FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1o - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. SAUL VENÂNCIO DE QUADROS FILHO.

Art.2o - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

SAUL VENÂNCIO DE QUADROS FILHO natural de Castro Alves (Bahia), passou a infância em Vitória da Conquista e fez os cursos secundário e superior em Salvador, formando-se na Universidade Federal da Bahia (Ufba). Foi líder estudantil secundarista, presidente da Associação Soteropolitana dos Estudantes Secundários (ASES) e vice-presidente da Associação Bahiana dos Estudantes Secundários (ABES). Quando líder estudantil na época do golpe militar de 1964, foi preso e processado. Como universitário no período da ditadura militar, nos anos de 1965/1966, foi presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal da Bahia.

Com seis anos de formado já participava da primeira eleição da seccional juntamente com um grupo de jovens professores da Ufba e da UCSAL, quando foi eleito conselheiro seccional e reeleito no período seguinte, quando teve a oportunidade de presidir a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado da Bahia. Daí em diante, nunca deixou de participar da política associativa da entidade. Fez parte da Comissão de Ética e Disciplina, diretor do jornal da OAB, posteriormente conselheiro seccional pela terceira vez. Quando foi escolhido procurador geral do Município, ausentou-se das atividades da Ordem, retornando posteriormente em 1999, quando foi eleito conselheiro federal. No período seguinte foi vice-presidente da OAB.

É professor de Direito do Trabalho e de Direito Constitucional da Universidade Católica do Salvador, pós-graduado em Didática do Ensino Superior pela Universidade Católica do Salvador. Membro do Instituto dos Advogados da Bahia, do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e da Associação Ibero Americana de Direito do Trabalho. Com um currículo extenso, já foi procurador geral do Município do Salvador, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção da Bahia, presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado da Bahia, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil, vice-presidente da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas e da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia.

Advogado militante, há mais de 40 anos, especialmente nas áreas cível e trabalhista, foi o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia no triênio de 2007/2009. Hoje, reeleito pelos próximos três anos (2010-2012), preside a entidade que é administrada por um grupo de advogados comprometidos com a defesa das prerrogativas profissionais e com a defesa intransigente do Estado Democrático de Direito.

Por todas as conquistas na área administrativa, estruturais em defesa dos direitos dos advogados. Com a consciência do dever cumprido e a vontade de fazer muito mais pela advocacia e pela Ordem dos Advogados, realizou também atividades em prol da cidadania como o programa "A OAB VAI À ESCOLA", ensinando e difundindo os direitos sociais e garantias fundamentais. O Projeto "Conhecendo o Código de Defesa do Consumidor". O Seminário Estadual de Promoção da Igualdade. E oficinas sobre a Lei Maria da Penha.

Pelo seu extraordinário trabalho na área jurídica e pela suas contribuições à Cidade do Salvador reconhecendo ser o homenageado merecedor de tão honrosa distinção, apresentamos este Projeto de Resolução concedendo a Medalha Thomé de Souza, com toda justiça e merecimento, ao Dr. Saul Quadros Filho, pedindo aos nossos ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Proposição vem amparada nos arts. 191, II; 192 e 193 do Regimento Interno desta Câmara, e art. 21, § 2º, "b", da Lei Orgânica do Município e se justifica no fato de o homenageado muito contribuir para o desenvolvimento da cultura jurídica em Salvador, estando comprometido com a defesa das prerrogativas profissionais e do Estado Democrático de Direito, e ensinando e difundindo os direitos sociais e garantias fundamentais.

De fato, o Dr. Saul Quadros atende aos requisitos previstos no § 1º, do art. 192, do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão da Medalha Thomé de Souza é a prestação de serviços reconhecidos como benéficos à coletividade soteropolitana, o que ficou demonstrado nas razões expostas pelos autores da Proposição.

Diante de tudo quanto exposto, e, considerando que a Proposição está em conformidade com a Constituição Federal e atende aos requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ao que estabelece a Lei Complementar nº 95/98 no que concerne à técnica legislativa, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Resolução nº 27/10.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2010.

EVERALDO BISPO – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL

ISNARD ARAÚJO
GILBERTO JOSÉ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária e financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº27/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83/10

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Geraldo Miranda – Geraldão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Geraldo Miranda – Geraldão.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2010.
ALAN SANCHES
SILDEVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Como já citado em outras e variadas oportunidades, a descendência do líder negro Zumbi dos Palmares parece ter sido plantada com mais força aqui na Bahia e, especialmente, na Cidade do Salvador.

Geraldo Miranda, a quem buscamos homenagear com a concessão da Medalha Zumbi dos Palmares, nasceu em Governador Mangabeira, mas tão cedo – com um mês de nascido – veio morar em Salvador, e se considera cidadão soteropolitano. Casado com a Senhora Valdelice Pereira Miranda, Geraldão tem sete filhos e igual número de netos.

A sua presença nos blocos Ilê Aiyê, Olodum, Orumilá e, principalmente, sua participação na fundação do Bloco Muzenza – importante agremiação carnavalesca do bairro da liberdade, fundado no ano de 1981 –, buscando difundir a cultura negra e plantar entre os moradores daquele bairro e os simpatizantes das atividades ali desenvolvidas, noções de igualdade, cidadania, convivência e civilidade.

Hoje Geraldão é presidente do Conselho Deliberativo do Bloco Afro Muzenza e continua empenhado em fazer crescer a comunidade em seu espírito de luta em favor do reconhecimento dos seus direitos cidadãos e aprimoramento dos valores dos negros. Tal empenho nos motiva a conceder-lhe, com a aprovação desta Casa, esta relevante honraria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2010.
ALAN SANCHES
SILDEVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução em exame visa a conceder a MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES AO SR. GERALDO MIRANDA.

O autor justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade, conforme determina o art. 193 do Regimento Interno. Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos forem apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno – Resolução nº 910/91 desta Casa.

Quanto à competência legislativa, o Projeto atende ao disposto no art. 21, inciso I, alínea "p" da Lei Orgânica do Município, bem como ao Regimento Interno em seus artigos 191, 192, 193 e 194.

Por fim, o Projeto de Resolução nº 83/10 atende à correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/01.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 83/10.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ISNARD ARAÚJO
HENRIQUE CARBALLAL
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município, e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária e financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº 83/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94/10

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao presidente do Sindicato dos Vigilantes José Boaventura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao presidente do Sindicato dos Vigilantes José Boaventura.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

JOSÉ BOAVENTURA SANTOS, natural de Itajuipe/BA, com militância iniciada nos movimentos de jovens da Igreja Católica e Movimento Estudantil, com passagens por associações de moradores e oposição sindical dos trabalhadores do ramo de combustíveis no final dos anos 70.

Boaventura, como é conhecido pelos seus colegas de trabalho e militância, é vigilante,

funcionário concursado da Justiça do Trabalho. Participou ativamente da fundação da associação profissional dos vigilantes em 1981, foi fundador e primeiro presidente do Sindicato de Vigilantes do Estado da Bahia em 1986, onde é o atual presidente. Participou, também, da fundação da Confederação Nacional dos Vigilantes em 1992 ,sendo escolhido seu presidente.

Participou da Construção do Partido dos Trabalhadores logo em seus primeiros anos. Participou do CONCLAT – Congresso Nacional da Classe Trabalhadora em 1981 e da CUT – Central Única dos Trabalhadores em 1983, e igualmente da CUT/BA, exercendo mandatos na sua direção em várias ocasiões.

Representa os trabalhadores da segurança privada desde 1986 na Comissão tripartite no âmbito do Ministério da Justiça e do Departamento de Polícia Federal no controle das atividades de segurança privada no País.
Apoiou diversas oposições sindicais na Bahia na luta pela retomada do sindicalismo combativo, além de organizar também várias categorias, tem apoiado e participado da organização e lutas dos vigilantes em praticamente todo o País, estando à frente, por exemplo, de greves, debates e eventos da categoria.

Nas lutas e organização dos vigilantes da Bahia organizou e esteve à frente de todas as greves desde 1983, lutando pela profissionalização da categoria, pelo respeito profissional e dos direitos, pela defesa da vida, buscando na mobilização, conscientização política, justiça, igualdade, na ética e responsabilidade, no homem livre, na melhoria das condições de salário, segurança, de vida, cidadania, lutando contra todas as formas de preconceito.

Nos dias atuais tem sido o principal articulador e defensor para a aprovação no Congresso Nacional dos 30% do adicional de risco de vida do trabalhador em segurança privada.

Por toda essa exposição de motivos lastreada na vida intensa em defesa dos trabalhadores de nossa Cidade, em especial os trabalhadores na área de segurança privada do País, apresentamos a esta Egrégia Casa este Projeto de concessão de Título de Cidadão, pela grande contribuição desde aguerrido militante em prol dos trabalhadores de Salvador.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Chega para análise quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 61, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução nº 910/91, o Projeto de Resolução nº 94/10, de autoria da Mesa Executiva, cuja finalidade é conceder o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor José Boaventura Santos.

A Proposição vem amparada nos arts. 191, I; 192 e 193 do Regimento Interno desta Câmara e art. 21, § 2º, "a", da Lei Orgânica do Município e se justifica no fato de o homenageado apoiar e participar das lutas dos vigilantes em praticamente todo o País, lutando pela profissionalização da categoria, pelo respeito profissional, pela defesa da vida, buscando, na conscientização política, a melhoria das condições de salário e segurança, lutando contra todas as formas de preconceito, alcançando a justiça, a igualdade, a ética e a responsabilidade.

De fato, o Senhor José Boaventura Santos atende aos requisitos previstos no § 1º do art. 192, do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão do Título de Cidadão da Cidade de Salvador é a prestação de serviços reconhecidos como benéficos à coletividade soteropolitana, o que ficou demonstrado nas razões expostas pelos autores da Proposição.

Diante de tudo quanto exposto, e, considerando que a Proposição está em conformidade com a Constituição Federal e atende aos requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ao que estabelece a Lei Complementar nº 95/98, no que concerne à técnica legislativa, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Resolução nº 94/10.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
GILBERTO JOSÉ
ALFREDO MANGUEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária e financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº 94/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95/10

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Eduardo Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Professor Eduardo Barbosa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Eduardo Luiz Barbosa no início dos anos 90, trabalhava em São Paulo como professor da rede pública, nesta década a epidemia de Aids estava instalada no Brasil e pessoas conhecidas já apresentavam sinais da enfermidade, algumas chegando à morte.

Por isso buscava repassar aos seus alunos, entre 12 e 25 anos de idade, as poucas informações que tinha sobre o assunto abordando aspectos da epidemia, formas de prevenção e questões de sexualidade.

Em 1994, enfrentou problemas de saúde. Sem um diagnóstico claro sobre eles, fez um exame de HIV vindo a dar resultado positivo.

Sua imunodeficiência se tornou conhecida e algumas situações de discriminação daí surgiram: pessoas evitavam compartilhar copos e assentos, além de sofrer agressões verbais associando o HIV e a sua homossexualidade.
Conviveu no GIV (Grupo de Incentivo à Vida de São Paulo), uma ONG dirigida e voltada para pessoas com HIV/Aids, onde encontrou outros soropositivos percebendo que não estava sozinho, que era possível ter qualidade de vida apesar da soropositividade, aprendeu a lutar pela própria vida e a apoiar outras pessoas a superarem as barreiras que o HIV impõe.

Em 2001, foi eleito presidente do Fórum Estadual de ONGs/Aids de São Paulo, onde priorizou o advocacy e o ativismo, ampliando a articulação política dessas ONGs entre elas e com os governos.

Como desdobramento dessa atuação, em agosto de 2004 foi convidado a trabalhar no Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde, onde veio a ser o responsável adjunto da Unidade de Articulação com a Sociedade Civil e Direitos Humanos, sendo, também, o responsável pela interlocução com diferentes setores do governo e de outras instâncias.

Em 2008, se tornou diretor adjunto do Programa Nacional de DST/Aids, se tornando em 2009 Departamento de DST , Aids e Hepatites Virais onde está até o momento.

Graças ao seu trabalho, se tornou uma referência para as pessoas que vivem com HIV e para o fortalecimento das instituições que atuam com a temática da Aids.

Hoje, aos 44 anos, leva uma vida normal, porém enfrenta o cansaço e a fragilidade, a baixa estima e os efeitos colaterais das terapias, sempre evitando a condição de vítima ou doente passivo, contudo, se tornou um grande militante nas áreas em que atua.

Por toda a sua biografia de luta pessoal e social perante as dificuldades que os soropositivos enfrentam, é que propomos a esta Casa Legislativa a concessão do Título de Cidadão da Cidade de Salvador a este aguerrido militante que tantos benefícios trouxer à nossa Cidade.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Chega para análise, quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 61, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução nº 910/91, o Projeto de Resolução nº 95/10, de autoria da Mesa Executiva, cuja finalidade é conceder o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Eduardo Luiz Barbosa.

A Proposição vem amparada nos arts. 191, I; 192 e 193, ambos do Regimento Interno desta Câmara e art. 21, § 2º, "a", da Lei Orgânica do Município e se justifica no fato de o homenageado ser uma referência para as pessoas que vivem com HIV, tornando-se um grande militante nas áreas em que atua, contribuindo para o fortalecimento das instituições que atuam com a temática da AIDS.

De fato, o Senhor Eduardo Luiz Barbosa atende aos requisitos previstos no § 1º do art. 192, do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão do Título de Cidadão da Cidade de Salvador é a prestação de serviços reconhecidos como benéficos à coletividade soteropolitana, o que ficou demonstrado nas razões expostas pelos autores da Proposição.

Diante de tudo quanto exposto, e, considerando que a Proposição está em conformidade com a Constituição Federal e atende aos requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ao que estabelece a Lei Complementar nº 95/98, no que concerne à técnica legislativa, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Resolução nº 95/10.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ALFREDO MANGUEIRA
GILBERTO JOSÉ

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária e financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº 95/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.

SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97/10

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador/BA ao Sr. Edson Santos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I do artigo 191 do Regimento Interno, o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Edson Santos.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão da Cidade de Salvador instituído na estrutura do Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste Projeto de Resolução, desejamos presentear digníssimo cidadão por seus relevantes serviços artístico-culturais prestados ao nosso Município.

A indicação do nome de Edson dos Santos configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento da história profissional desse músico baiano, um dos precursores da atividade musical da Bahia, especificamente do Chorinho em nossa Cidade.

Nascido em 1941, Edson Santos iniciou o estudo de violão em 1961, entre 1970 a 1974, fez curso de violão e música com o professor Carlos Ribeiro no Clube do Violão, em Salvador/BA.

O músico homenageado participou de vários eventos importantes ao longo desses anos de âmbito nacional e estadual, eventos de grande notabilidade e repercussão ao desenvolvimento cultural da música brasileira.

Além disso, participou, em 1977, na programação do "Festival de Arte" patrocinado pela Fundação Cultural do Estado da Bahia, bem como em 1978 participou e dirigiu o show "BRASILEIRINHO" no TCA com os músicos Waldir Azevedo, Avena de Castro.

Em 1979, participou no show GRAVAÇÕES no Teatro VILA VELHA com os artistas Nelson Cavaquinho e Ederaldo Gentil. Participou em 1980, do 419 aniversário da Cidade de Porto Seguro, mais participação no show SAMBA DE COMPASSO com Batatinha no TCA. Em 1981 participou no show do II Projeto Verão Pelourinho no Teatro SENAC.

Criou o CLUBE DO CHORO DA BAHIA, gravou e lançou o primeiro e o segundo LP com os INGÊNUOS, em 1992 gravação de CD lançado na EUROPA, EUA E JAPÃO e inúmeras outras participações na composição cultural da música brasileira/baiana.

Em 1993 participação no show com os INGÊNUOS e Armandinho no espaço IRDEB, bem como participação na NOITE DE SERESTA e CHORINHO juntamente com Armandinho, na Cidade de Miguel Calmon, patrocinado pela Prefeitura da Cidade e no mesmo ano participou no show TERÇA DA BOA MÚSICA no Teatro ACBEU, juntamente com o grupo MUSICÂMERA.

Ainda em 1993, a partir do mês de janeiro, passou a integrar o corpo de professores da Escola Deputado Manoel Novaes, no ensino violão.
Esta homenagem a Edson Santos representa singela retribuição a uma ilustre personalidade da música baiana. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.
Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
DAVID RIOS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução em exame visa a conceder o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao SR. EDSON SANTOS.

O autor justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade, conforme determina o art. 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61,

inciso II do Regimento Interno – Resolução nº 910/91 desta Casa.

Quanto à competência legislativa, o Projeto atende ao disposto no art. 21, inciso I, alínea "p" e no § 2º, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno em seus artigos 191, 192, 193 e 194.

Por fim, o Projeto de Resolução nº 97/10 atende à correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/01.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 97/10.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
HENRIQUE CARBALLAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
No parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº 97/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98/10

Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Neuza Maria da Silva Borges.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I do artigo 191 do Regimento Interno, o Título de Cidadã de Salvador à Senhora Neuza Maria da Silva Borges.
Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

O título de cidadania da cidade do Salvador instituído na estrutura do poder legislativo municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras. Através deste projeto de resolução, desejamos presentear a digníssima cidadã por seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

A indicação do nome de Neuza Maria da Silva Borges, configura uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento de sua trajetória profissional desta cantora e atriz, uma das mais importantes representantes negras na teledramaturgia brasileira.

Conterrânea de Florianópolis (SC), desde criança, Neuza Borges sonhava em ser cantora. Chegou a ser bailarina dos grandes palcos, mas foi na carreira de cantora que ascendeu magnificamente ao longo de 19 anos.

Batalhadora e dedicada, a homenageada iniciou sua trajetória em São Paulo como crooner de orquestra, em casas noturnas, uma espécie de cantora de baladas populares, onde estabeleceu grandes parcerias com figuras influentes do cenário musical como os maestros Clóvis Lima e Salgado Filho, sempre como brilhante intérprete de músicas populares a época.

Sua estréia na teledramaturgia brasileira foi com o seu papel em "Venha ver o sol na estrada", ao lado da também singular artista Márcia de Windsor, na TV Record. Ainda em São Paulo, atuou também na telenovela "Beto Rockfeller" exibida em meados de 1969, no horário das 20 horas, pela extinta TV Tupi.

No meio teatral paulista, destaque para sua escolha no elenco do espetáculo musical "Hair", ao qual foi indicada a concorrer com outras dezenas de atrizes, onde passou magistralmente no teste, preenchendo a tão comentada vaga no elenco.

"Hair" estreou em meio à agitação e burburinhos no cenário teatral e transformou-se num estrondoso sucesso, logo, jornais e revistas da época anunciavam e destacavam a atriz Neuza Borges como uma das principais estrelas do espetáculo, comparando-a, inclusive, a igualmente dadivosa Diana Ross.

Desde a época do bombástico sucesso de "Hair", ano em que foi eleita atriz revelação, Neuza Borges vem emendando novos sucessos como ao brilhar em "Capital Federal", "Deus lhe pague", Teatro de Cordel" e "Ópera do Malandro" entre outras. Durante esses anos, incontestavelmente, Neuza era endeusada pela critica e acumulava os mais variados prêmios por suas interpretações vivazes.

Nada obstante, a popularidade nacional de Neuza Borges veio mesmo com a sua consagração pelo papel na novela "Escrava Isaura", na TV Globo. Após assistir a Neuza em um de seus espetáculos teatrais, Gilberto Braga, famoso diretor deste então, encantado com o que vira convidou-a para fazer a participação, onde interpretou personagem de destaque como amiga de "Isaura" (interpretada pela atriz Lucélia Santos), e fazia contraponto com o personagem de Léa Garcia, vilã da mencionada trama.

Destaque também ao seu papel na refilmagem da telenovela "A Deusa vencida", pela TV Bandeirante, onde interpretava uma vilã com forte apelo junto ao público telespectador a ponto de surgirem grandes manifestações populares quando andava as ruas.

Diversas foram as personagens da história da teledramaturgia interpretadas magistralmente pela homenageada, dentre tantos inesquecíveis, como s aclamada Florência, que levantou de dentro de um caixão durante seu velório em comentado capítulo da trama global "A Indomada".

Sua última aparição nas telenovelas foi em "Caminho das Índias", da autora Glória Perez, na TV Globo.

Atualmente, Neuza Borges continua a ter sua irretocável trajetória artística reconhecida, como aconteceu com o recebimento de honraria do Prêmio Melhor Atriz Negra, por dois anos consecutivos – 2009 e 2010, prêmio promovido pela Revista Top of Business.

Esta homenagem à Senhora Neuza Maria da Silva Borges representa singela retribuição pela sua trajetória dedicada e brilhante contribuição a arte e a cultura brasileira.

Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010.
ALAN SANCHES
SIDELVAN NÓBREGA
VÂNIA GALVÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Chega para análise quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 61, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução nº 910/91, o Projeto de Resolução nº 98/10, de autoria da Mesa Executiva, cuja finalidade é conceder o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Senhora Neuza Maria da Silva Borges.

A Proposição vem amparada nos arts. 191, I; 192 e 193 do Regimento Interno desta Câmara e art. 21, § 2º, "a", da Lei Orgânica do Município e se justifica no fato de a homenageada ser uma atriz consagrada, recebendo o prêmio de melhor atriz negra por dois anos consecutivos, muito contribuindo para o desenvolvimento da arte e cultura brasileira.

De fato, a Senhora Neuza Maria da Silva Borges atende aos requisitos previstos no § 1º, do art. 192, do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador é a prestação de serviços reconhecidos como benéficos à coletividade soteropolitana, o que ficou demonstrado nas razões expostas pelos autores da Proposição.

Entretanto, a fim de adequar a proposição ao Regimento Interno e, visando a atender ao disposto na Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, apresentamos Emenda para acrescentar o seguinte artigo:

"Art. xx As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente"

Diante de tudo quanto exposto, e, considerando que a Proposição está em conformidade com a Constituição Federal e atende aos requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ao que estabelece a Lei Complementar nº 95/98, no que concerne à técnica legislativa, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Resolução nº 98/10, nos termos da Emenda apresentada.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ISNARD ARAÚJO
ALFREDO MANGUEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regime Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.
Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº 98/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA
MARTA RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100/10

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao fotojornalista ANIZIO CIRCUNCIZÃO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Salvador ao fotojornalista Anízio Circuncizão de Carvalho.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2010.
DR. ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

Anízio Circuncizão de Carvalho nasceu em Conceição da Feira, em 26 de Fevereiro de 1930, veio para Salvador, ainda criança, na década de 40, para trabalhar na casa dos Rosenberg.

A família Rosenberg era composta de empresários na área de fotografia e filmagem – Leão e Isaac. Eram deles os melhores estúdios, os melhores laboratórios e os melhores equipamentos de fotografia, revelação e filmagem da Bahia. E foi aí que Anízio Carvalho começou a aprender a fotografar.

Foi nos laboratórios fotográficos da família Rosenberg que Anízio Carvalho conheceu o laboratorista Mário Paraguaçu e os fotógrafos Miguel Martins, Oscar de Carvalho, os irmãos Domingos e José Cavalcante.

Segundo o jornalista João Paulo Bomfim, autor do vídeo documentário Anízio Carvalho – Um Fotógrafo Baiano, "os Rosenberg não eram propriamente repórteres fotográficos, eles trabalhavam por encomenda" as fotos eram feitas em estúdios.

Em 1952, Leão Rosenberg demitiu alguns dos seus funcionários e, por questões financeiras, alguns casos, partes das indenizações foram feitas com permutas de equipamentos fotográficos, como no caso de Anízio Carvalho que recebeu uma câmera como indenização.

Em 1957, Mário Paraguaçu e Anízio Carvalho foram contratados pelo dono do Jornal da Bahia, João Falcão, para integrarem a equipe do periódico. Mário Paraguaçu assumiu o laboratório, enquanto Anízio Carvalho ficou sendo o chefe de fotografia. A fotografia nos jornais vira moda e chega ao seu auge no final dos anos cinqüenta, porém, o fotojornalismo no Brasil continuava atrasado, como cita Bomfim (2005):

O final da década de cinqüenta era o auge do fotojornalismo em Salvador. Segundo Anízio Carvalho, o que Giacomelli afirmou, citando o historiador Tim Gidal (1971), que na Europa nos anos 30 "os novos repórteres fotográficos tinham boa educação formal, freqüentavam ambientes sociais requintados e sabiam se vestir" que "todas as fotos publicadas eram assinadas por seus autores e os fotógrafos eram reconhecidos nas ruas e bajulados, tal qual artistas de cinema" e "recebiam altos salários e ainda podiam revender suas fotos para outras revistas...", passou a acontecer na capital baiana, pois, os fotojornalistas tinham um dever social. (BOMFIM, 2005, p.23)

Em 1958, Juracy Magalhães convidou Anízio Carvalho para fazer parte da campanha política e ao ser eleito, foi nomeado pela Casa Civil como fotógrafo do estado.

Em 1970, Luis Vianna Filho nomeou Antônio Carlos Magalhães á prefeito da Cidade de Salvador. O título ganho de prefeito do século pela mídia deu a Antônio Carlos Magalhães outra nomeação, a de governador da Bahia em 1970. E o seu vice, Juthair Magalhães foi um dos principais amigos de Anízio Carvalho.

Porém, Anízio Carvalho era repórter fotográfico do Jornal da Bahia (um periódico da esquerda), que segundo o próprio Carvalho, não possuía uma boa ligação com os governos militares.

Juthair Magalhães avisou a Anízio Carvalho que a situação do país ficará ainda mais rígida e, temendo pela segurança do seu amigo e fotógrafo do estado, pede que ele saia imediatamente do Jornal da Bahia, pois começará uma campanha de censura contra jornal. Mas, Anízio Carvalho nega o pedido, pelo amor à profissão de fotojornalista

Naquele mesmo ano, Anízio Carvalho foi preso por diversas vezes, mas como era fotógrafo do Governo do Estado da Bahia, ele prestava depoimento, na Sexta região Militar (quartel do exército no bairro da Mouraria) e logo em seguida era liberado.

A sorte de Anízio Carvalho não durou por muito tempo, ao cobrir uma manifestação estudantil na antiga Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, (localizada no Pelourinho), os militares chegaram no local atirando com balas de verdade e não com balas de borracha como era de costume.

Anízio Carvalho como não sabia do fato e continua a fotografar a confusão, até que um dos soldados reconheceu Anízio Carvalho e avisou do perigo que corria. Ao tentar fugir, ele caiu e levou vários chutes dos soldados que o confundiram com manifestante, ele conseguir rolar para debaixo de um caminhão e trocou o filme da máquina, pois tinha consciência do que tinha fotografado e que seu filme seria retirado.

Anízio Carvalho fraturou duas costelas e a clavícula direita com os chutes que recebeu dos militares, foi preso, mas ao chegar à sexta região militar foi liberado, mas o filme que estava na máquina foi apreendido.

Anízio Carvalho voltou para a redação do Jornal da Bahia, entrega o filme para um colega revelar e pede para que alguém o leve para o médico, pois, ele está sentido muitas dores no tórax. Para o espanto dele e dos seus colegas, o pessoal do Departamento de Ordem e Política Social (DOPS) vai a procura do repórter fotográfico pois o filme que ele deu era virgem e alguns soldados tinham visto ele fotografando e voltam a prendê-lo.

Dessa vez, nem mesmo o título de funcionário do Estado o salva de ser torturado. Ele passou a noite detido na sexta região, mas negou sempre a acusação de ter trocado os filmes, pois se ele falasse a verdade ele poderia perder o emprego no Estado e o colega dele que tinha ficado com o filme, poderia ser preso e torturado também.

Na manhã seguinte, Juthair Magalhães foi retirá-lo da prisão e constatou que o seu fotógrafo estava preso por ser considerado comunista. Alguém da redação do Jornal da

Bahia disse aos militares que Anízio Carvalho vivia reivindicando direitos. O acusado afirmou que o que ele reivindicava era o salário, pela qualidade do seu trabalho e pelo tempo de serviço, pois havia fotógrafos no Jornal da Bahia, com menos tempo de profissão e de casa, que ganhavam mais que ele.

Para desespero dos militares, as fotografias tiradas no dia anterior estavam nas bancas. A pessoa que guardou o filme, além de revelá-los, conseguiu, ainda, driblar o sensor dentro da redação e colocar a foto na primeira página do Jornal da Bahia.

Anízio Carvalho se aposentou pelo Governo do Estado e trabalhou no Jornal da Bahia até o fechamento do periódico, entre seus colegas no Jornal da Bahia, destacam-se: João Falcão (o dono do jornal), Marcelo Simões, José Carlos Mesquita, Fernando Vita, Valter Lessa, Catela, Vigota, Moacyr Ribeiro, Milton Mendes e os saudosos Glauber Rochas e Anízio Félix.
Mesmo depois de aposentado, Anízio Carvalho abriu um estúdio de fotografia em Salvador que funcionou até 2008. Hoje, o fotojornalista mais antigo da Bahia em atividade, trabalha por conta própria e continua a revelar suas fotografias em casa.

O acervo fotográfico de Anízio Carvalho possui aproximadamente 2500 fotografias destes sessenta anos de histórias. Entre as personalidades fotografadas por Carvalho destacam-se: Robert Kennedy, Rainha Elizabeth II, D. Avelar, D. Eugênio, D. Lucas Moreira Neves, João Ubaldo Ribeiro, Papa João Paulo II, Irmã Dulce, Olga do Ala Ketu, Mãe Menininha do Gantois, Tancredo Neves, Jânio Quadros, João Goulart, Getúlio Vargas, Pelé, Vinícius de Moraes, Caribé, Dorival Caymmi, Jorge Amado, Sônia Braga, Gal Costa, Caetano Veloso, Maria Bethânia, Gilberto Gil, além de possui cerca de 600 fotografias do advogado dos pobres, o major Cosme de Farias. Além de 3 rolleyflex, 2 nikkon, 1 speed graphic, 2 projetores, todos com mais de 40 anos.

O reconhecido trabalho do fotojornalista Anizio Carvalho, pelos serviços prestados a sociedade soteropolitana e baiana, continua na atualidade a convidá-lo para trabalhos de registro fotográfico em nossa Cidade, com seus 80 anos de vida.

Assim, solicito a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação unânime do presente Projeto de Resolução, com medida de grande relevância e de sensibilidade.

Por todo o exposto proponho aos colegas Vereadores de Salvador que façamos justiça aos dignificantes trabalho e vida que o fotojornalista Anizio Circuncizão de Carvalho apresentou e representou em Salvador, concedendo-lhe o reconhecimento de homenageá-lo, fazendo dele cidadão desta Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2010.
DR. ALAN CASTRO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Chega para análise quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 61, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução nº 910/91, o Projeto de Resolução nº 100/10, de autoria do vereador Alan Castro, cuja finalidade é conceder o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Anízio Circuncizão de Carvalho.

A Proposição vem amparada nos arts. 191, I; 192 e 193 do Regimento Interno desta Câmara e art. 21, § 2º, "a", da Lei Orgânica do Município e se justifica no fato de o homenageado muito ter contribuído para o desenvolvimento da arte e cultura brasileira, contando a história através de seu trabalho.

De fato, o Senhor Anízio Circuncizão de Carvalho atende aos requisitos previstos no § 1º do art. 192 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão do Título de Cidadão da Cidade de Salvador é a prestação de serviços reconhecidos como benéficos à coletividade soteropolitana, o que ficou demonstrado nas razões expostas pelos autores da Proposição.

Diante de tudo quanto exposto, e, considerando que a Proposição está em conformidade com a Constituição Federal e atende aos requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ao que estabelece a Lei Complementar nº 95/98 no que concerne à técnica legislativa, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Resolução nº 100/10.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ALFREDO MANGUEIRA
GILBERTO JOSÉ
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No Parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regime Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº 100/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/10

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Fundador da COOMETAS – Cooperativa Metropolitana de Taxis Especiais da Cidade do Salvador – VIVALDO JOSÉ BOMFIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Salvador ao Fundador da COOMETAS VIVALDO JOSÉ BOMFIM.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2010.
DR. ALAN CASTRO

JUSTIFICATIVA

Vivaldo José Bomfim nasceu na Rua Ruy Barbosa, 22, em Mata de São João, em 14 de dezembro de 1924. Quarto filho, de Marcelino Bomfim e Catarina Passos Bomfim, veio morar em Salvador em 1945, depois de casar com Maria dos Anjos Bomfim.

Em Salvador, foi trabalhar como cobrador de bonde, antes de ingressar na estiva. Estava trabalhando na CODEBA (Av. da França) quando os colegas fundaram o Afoxé Filhos de Gandhy. Bomfim era um dos mais atuantes sindicalistas da estiva, durante todo o período em que exerceu o cargo. Tinha como nome de guerra: Sambinha, uma homenagem ao seu pai, Marcelino – que também fora estivador – que era chamado de Samba Lelê.

Acabar com os monopólios das empresas e do próprio sindicato que, em época de crise dispensava seus funcionários, era o seu objetivo, pois em época de crise, muitos pais ficavam desempregados, por causa dos cortes nos postos de trabalho e não tinham como sustentar suas famílias, pois o sindicato tinhas os seus "escolhidos" para trabalhar nos desembarques e descargas das navegações.

Em 1954, ingressa no quadro de arbitragem da Federação Baiana de Futebol – FBF – como juiz profissional. Estava Vivaldo José Bomfim como um dos principais árbitros de futebol da Bahia, na época de ouro do futebol baiano. Exerceu este oficio até o inicio da década de 70, quando completou 45 e, obedecendo ao regulamento, teve que se aposentar. Três anos depois, a FBF, em uma singela homenagem, convidou-o para ser bandeirinha, em um dos mata-mata entre o Vitória e o Galicia, que teve como juiz principal Ilton Vieira de Moraes. Este foi um dos poucos jogos com direito a cobertura televisiva, graças a TV Itapoan, mas o incêndio na emissora destruiu todo o acervo, incluindo as imagens desta partida.

Já aposentado da estiva, ainda na década de setenta, Bomfim comprou um carro para trabalhar como motorista, no recém inaugurado Othon Palace. Pois com dez filhos para acabar de criar, (Marivaldo, Marlene, Marli, Mercês, Marilda Vivalda, Paulo, Antonio Carlos, Mercedes e Rosemary). Bomfim queria complementar a renda familiar. Os donos da empresa, em que foi trabalhar, viraram-se para outro investimento, passando a

empresa para Vivaldo e seu amigo Idael.

A empresa crescia até que começaram a ter acidentes problemas com carros, direitos trabalhistas, entre outros, que responsabilizavam diretamente Bomfim, por ter sido a pessoa que assumiu a empresa, além disso, Bomfim achava incorreto ficar com lucros produzidos pelos colegas. Para descentralizar o poder e as responsabilidades, Bomfim criou a COOTUMÓS – Cooperativa dos Guias Turísticos Motorizados do Salvador.

A legislação municipal, da época, não permitia que guias turísticos fossem motorizados, nem permitia o transporte de passageiros em motos. Então mais uma vez, Bomfim, decidiu trocar a nomeclatura e o estatuto social, criando assim a Cooperativa Metropolitana de Táxis Especiais da Cidade do Salvador:
A COOMETAS

A COOMETAS é considerada a melhor empresa de táxi de Salvador, possui 125 veiculos de luxo oferecendo para turistas, empresários e cidadãos soteropolitanos, segurança, conforto e qualidade certificada com o ISSO 9001. A COOMETAS Atende nos principais hotéis de luxo da capital baiana e região metropolitana, além da Rodoviária, Aeroporto, Codeba, shoppings, além de empresas de Salvador e RMS.

A COOMETAS continua com a sua rigorosa política de qualidade de veículos e profissionais que garantiram a cooperativa diversos prêmios, entre eles destacam-se: Premio Top Of Mind Brasil 2005/2006; Diploma de consagração pública EMBRAPES 2005/2006; Qualidade Brasil 2006/2007; TOP Qualidade Brasil 2006/2007; Diploma de consagração pública 2007/2008; Top of Quality 2009; Diploma de Consagração Pública 2009/2010; Top of Quality 2010 e Top Marketing Brasil 2010.

Entre os passageiros mais freqüentes de Bomfim, destacam-se o saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, a cantora Maria Bethânia e o ex-prefeito de Salvador Vigildasio Sena. Mas também já transportou Ney Matogrosso, Tim Maia, Dorival Caymmi, Miucha, Alcione, Vinícius de Moraes, Tom Jobim além de políticos, diretores de empresas e dezenas de personalidades públicas que desembarcaram no Aeroporto Internacional do Salvador

Bomfim trabalhou na Coometas de 1977 até 2007 quando resolveu se aposentar de vez, com muita saúde e uma completa lucidez, com 83 anos. O carisma do eterno taxista, que chegou a ser vice-presidente da cooperativa em 1979, é tanto, que todo dia 3 de Setembro (dia da fundação da Coometas), os eternos colegas festejam o aniversário homenageando seu fundador.

Se hoje a Cidade de Salvador tem um serviço de táxi excelente qualidade, tem-se que agradecer a este grande homem.

Assim, solicito a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação unânime do presente Projeto de Resolução, com medida de grande relevância e de sensibilidade.

Por todo o exposto proponho aos colegas vereadores de Salvador que façamos justiça aos dignificantes trabalho e vida que de um ex-estivador que fundou uma das melhores Cooperativa de Táxi do Salvador, concedendo-lhe o reconhecimento de homenageá-lo, fazendo dele cidadão desta Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2010.
DR. ALAN CASTRO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Chega para análise quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 61, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa – Resolução nº 910/91, o Projeto de Resolução nº 101/10, de autoria do vereador Alan Castro, cuja finalidade é conceder o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Senhor Vivaldo José Bomfim.

A Proposição vem amparada nos arts. 191, I; 192 e 193 do Regimento Interno desta Câmara e art. 21, § 2º, "a", da Lei Orgânica do Município e se justifica no fato de o homenageado, fundador da COOMETAS – Cooperativa Metropolitana de Taxis Especiais da Cidade do Salvador, prestar serviço de táxi de qualidade, com segurança e conforto aos cidadãos soteropolitanos, turistas e empresários, atendendo, também, aos principais hotéis da capital baiana e Região Metropolitana.

De fato, o Senhor Vivaldo José Bomfim atende aos requisitos previstos no § 1º, do art. 192 do Regimento Interno, haja vista que o mérito a ser observado para a concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador é a prestação de serviços reconhecidos como benéficos à coletividade soteropolitana, o que ficou demonstrado nas razões expostas pelos autores da Proposição.

Diante de tudo quanto exposto, e, considerando que a Proposição está em conformidade com a Constituição Federal e atende aos requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e ao que estabelece a Lei Complementar nº 95/98 no que concerne à técnica legislativa, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Resolução nº 101/10.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2010.
EVERALDO BISPO – RELATOR
HENRIQUE CARBALLAL
ISNARD ARAÚJO
ALCINDO DA ANUNCIAÇÃO
ALFREDO MANGUEIRA
GILBERTO JOSÉ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No parecer recebido na CCJ, invoca o relator, e se justifica a Proposição apresentada com o relato dos serviços prestados à comunidade ao que determinam o § 2º do art. 21 da Lei Orgânica do Município e os artigos 191, 192 e 193 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão a análise técnica em relação aos aspectos orçamentários e financeiros das matérias que nos forem apresentadas para exame, observado o disposto no inciso II do art. 61 da Resolução 910/91 – Regimento Interno.

Não existem empecilhos de ordem orçamentária financeira para a aprovação do Projeto de Resolução nº 101/10.

Assim sendo, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2011.
SANDOVAL GUIMARÃES – RELATOR
MARTA RODRIGUES
ORLANDO PALHINHA
OLÍVIA SANTANA
HEBER SANTANA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/10

Considerando que a Prefeitura de Salvador possui uma equipe responsável pela organização do Carnaval de Salvador 2010;

considerando as condições em que foram mantidos os sanitários químicos em anos anteriores, indicativo da necessidade de reestruturação da rotina de limpeza interna dessas cabines;

considerando a intensa utilização dos sanitários pelo público feminino, constituído por mulheres e crianças residentes em Salvador e turistas vindas de outras Cidades brasileiras e do exterior;

considerando os critérios de Saúde pública aplicados para evitar a transmissão de doenças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor prefeito, medidas obrigatórias para a reorganização do modelo de higienização dos sanitários químicos mantidos pela Limpurb nos circuitos carnavalescos;

redução dos intervalos de limpeza, a fim de assegurar a higiene permanente dos equipamentos;

aplicação rigorosa na reposição de produtos desinfetantes, a fim de evitar a transmissão de doenças, em todos os sanitários químicos mantidos pela Limpurb nos circuitos da festa;

fiscalização da qualidade desse trabalho feita permanentemente, a fim de estabelecer novos parâmetros de higiene.

A revisão do modelo é importante para que a Administração Municipal possa assegurar maior conforto, principalmente, ao público feminino, levando-se em conta o fato de que o número disponível de sanitários químicos (900 para mulheres, 450 para homens) ainda é insuficiente para atender à grande demanda no período carnavalesco.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2010.
ANDREA MENDONÇA

HOMOLOGO O PRESENTE PARECER.

EM 02/05/2011

PEDRO GODINHO
PRESIDENTE DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER : Nº 7/2011
MODALIDADE : Pregão Presencial nº 7/2011
OBJETO :Fornecimento de equipamentos odontológicos para a CMS, incluída a sua montagem, instalação e assistência técnica, durante o período da garantia.
ABERTURA : 28/04/2011 às 14h30min
TIPO DE LICITAÇÃO : Menor preço
PROCESSO DE ORIGEM : CMS nº 832/2011
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO : Designada pela Portaria nº 9/2011

EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL: 03 (três) conforme registro em ata.

EMPRESAS QUE COMPARECERAM: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/JAT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA/ ARTE DOCTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Procedida à análise das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro resolveu **CLASSIFICAR** as licitante concorrentes conforme registro em ata. Passando a fase de lances, a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ofertou o menor preço para os itens 01, 03, 04, 07 e 08 e a empresa JAT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA para os itens 02, 05, 06, 09 e 10. Abertos os envelopes de habilitação das empresas supracitadas e após analisada a documentação apresentada, o pregoeiro considerou as empresas **HABILITADAS** por atenderem as exigências editalícias. Diante do exposto, as empresas foram declaradas vencedoras do certame, e o pregoeiro adjudicou os itens objeto da licitação às mesmas, conforme descrito abaixo, tendo em vista que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
END: Rua Gal. Augusto Soares dos Santos, 206, Lagoinha – Ribeirão Preto/SP.
CNPJ: 05.375.249/0001-03 IE: 582.637.908.115
TELEFAX: (71) 3453-5311

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Consultório odontológico composto de: Cadeira - pedal de comando para acionamento do refletor e movimentos de encosto e assento, com posições de trabalho programáveis, volta automática à zero, encosto de cabeça bi-articulado, e estofamento em uma das cores: verde claro ou azul claro ou bege ou cinza claro. - Equipo sistema cart (com mesa e rodízios) - composto com quatro terminais, um para a seringa tríplice, dois terminais com spray para alta rotação e um terminal para o micromotor, tampo inox. - Unidade auxiliar – composto com cuba de cerâmica removível, sugador, esguicho de água e filtro de detritos. - Mocho – com sistema de elevação do assento e encosto, regulado a gás, base com rodízios, o estofamento deve ser da mesma cor da cadeira odontológica. - Refletor – acionamento pelo pedal da cadeira, com luz branca e fria com potência a partir de 3 LEDs. (Bi volt). -Bomba à Vácuo - Sistema de sucção de alta potencia, a partir de ½ Hp, potência de sucção a partir de 500mm Hg.			

	-Unidade com terminal suctor para bomba a vácuo- conjunto com um suctor com acionamento automático da bomba à vácuo , autoclavável e com separador de detritos com tela. MARCA/MODELO: Conjunto Croma Techno Cart Bomba - Ciclone- Fabricante: Dabi Atlante. Garantia: 24 meses	01 CJ	8.690,00	8.690,00
03	Autoclave para consultório odontológico para esterilização à vapor, com capacidade de 21 litros, com câmara de alumínio e inox,horizontal, semi-automática, despressurização e desaeração automáticas, deve acompanhar[bandejas inox , copo graduado e acessórios, (bi volt). MARCA: D 700. Fabricante: Dabi Atlante. Garantia: 12 meses	01 UN	1.998,00	1.998,00
04	Conjunto de peças de mão composto de: *caneta de alta rotação- a partir de 380.000 rpm, cabeça de tamanho reduzido, spray triplo,Sistema push button , corpo de alumínio adonizado, sistema de conexão dois furos; *micro motor - com sistema de conecção dois furos, spray externo , regulagem de 3000 à 18000 rpm; *contra ângulo - acoplável ao micro motor, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação. Obs - todos os itens acima devem ser em autoclaváveis. MARCA: Silent. Fabricante: Dabi Atlante. Garantia: 12 meses	01 UN	898,00	898,00
07	Aparelho de raio-X para consultório odontológico. Tipo coluna móvel, com rodízios, para raio-x periapical com potência mínima de 70kvp-7mA, comando eletrônico digital ,isolamento termoelétrico do cabeçote . Obs. - Certificação do INMETRO, com base na norma internacional de radio proteção e vigilância sanitária. MARCA: Eletronic Coluna Móvel- Fabricante: Dabi Atlante. Garantia: 24 meses	01 UN	3.658,00	3.658,00
08	Aparelho de profilaxia com Ultra-som e jato de bicarbonato. Com ultra-som de transdutor cerâmico pizoelétrico com freqüência acima de 30.000 Hz, com pontas de raspagem autoclaváveis e removíveis e jato de bicarbonato. MARCA: Profi Neo. Fabricante: Dabi Atlante. Garantia: 24 meses	01 UN	1.980,00	1.980,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO: até 08 (oito) dias.
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 08 (oito) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal.
VALOR PARCIAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 17.224,00 (dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais)

JAT EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
END: Avenida Gal. Graça Lessa, 10, Vale do Ogunjá – Salvador/BA.
CNPJ: 01.736.132/0001-49 **IE:** 45.987.142-NO
TELEFAX: (71) 3356-5288

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Compressor odontológico para atender um consultório, com um sugador, Nível de ruído baixo entre 48 a 65dB(A)/ 1m. Motor a partir de 1 Hp , com no mínimo dois pistões. Capacidade a partir de 40 litros. Deve acompanhar caixa abafadora de ruído. (Bi volt). MARCA: AirZap. Modelo: DA 1100VFP40	01 UN	3.999,00	3.999,00
05	Seladora para lacre de envelope autoclavável portátil, circuito eletrônico para controle de temperatura, selamento plástico/papel, área de selagem a partir de 25cm, espessura de selagem a partir de 9 mm.,sistema integrado de corte e suporte para rolo. (bi volt). MARCA: Cristofoli. Modelo: Plus	01 UN	919,00	919,00
06	Aparelho clareador e fotopolimerizador de LED, Luz fria gerada por LED de alta potência acima de 500 m W/ cm2,comprimento de onda acima até 480nm. Tempo e potência programável. Ponteiras e acessórios (bi volt). MARCA: Gnatus. Modelo: LD Max.	01 UN	740,00	740,00
09	Amalgamador capsular. Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsula, com cobertura de proteção, display com indicador de tempo, a partir de 4600 rotações helicoidaispor minuto.(bi volt). MARCA: Gnatus. Modelo: Amalgamix	01 UN	785,00	785,00
10	Cuba de ultra-som. Capacidade 2lt freqüência 42khz, com cinco ciclos de aquecimento. (bi volt) MARCA: Cristófoli. Marca/Modelo: Cuba Cristófoli.	01 UN	715,00	715,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO: até 08 (oito) dias.
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 08 (oito) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal.
GARANTIA: 12 (doze) meses
VALOR PARCIAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 7.158,00 (sete mil cento e cinqüenta e oito reais)
VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R$ 24.382,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais)

É o Parecer. S.M.J.
Em 02 de maio de 2011

ANTÔNIO FERNANDO SALDANHA BARROS
PREGOEIRO

Proposta de valor mínimo de consumo para cobrança de estacionamento

Vereador propõe que parte do faturamento integre projetos de infraestrutura

Com o contínuo aumento da frota de carros e a escassez de vagas de estacionamento nas ruas de Salvador, muitos motoristas, em razão da gratuidade e da segurança, deixam seus veículos nos estacionamentos de shopping centers para trabalhar ou realizar atividades sem qualquer relação com os serviços oferecidos por estes estabelecimentos. "Isto ocorre principalmente com os motoristas que transitam pela avenida Tancredo Neves e centro da cidade", aponta o vereador Batista Neves (PMDB), autor do projeto de lei Nº 87/11, que autoriza a prefeitura a permitir a cobrança de estacionamento nos shopping centers da cidade.

O pagamento, porém, não será obrigatório para todos os clientes. De acordo com o texto do projeto, ficam dispensados da cobrança aqueles que permanecerem no estabelecimento por até 30 minutos e os que consumirem pelo menos cinco vezes o valor da taxa mínima estabelecida pelos estacionamentos. "Trata-se de uma ação de baixo custo e resultado imediato, que, em conjunto com outros projetos de lei, tem como escopo a retirada do excesso de carros das ruas de Salvador", detalha Batista Neves, que também pensa em incluir uma emenda para isentar os clientes da cobrança aos domingos e feriados.

Fotos: Valdemiro Lopes





Projeto de Batista Neves tem apoio de Isnard Araújo

Favorável à proposta, o vereador Isnard Araújo (PR) apresentará uma emenda especificando o valor mínimo de consumo para que seja concedida gratuidade. "A maior parte das pessoas que usam o estacionamento dos shoppings não está consumindo. Vou propor na emenda que apenas os clientes que consumirem um valor igual ou superior a R$ 15 não paguem taxa de estacionamento", afirmou.

Além de "equilibrar as vagas existentes, permitindo a todos a correta utilização do estacionamento", como explica Batista Neves, o projeto prevê também a melhoria do sistema de transporte público de Salvador. Para tanto, obriga os shopping centers a destinar parte do faturamento com o serviço de estacionamento a investimentos para melhorar a infraestrutura de transporte da cidade. "A administração do dinheiro arrecadado com a contrapartida onerosa caberá à Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador), que deverá informar, todos os meses, a destinação dos recursos no Diário Oficial do município", explica Batista Neves.

O conteúdo da lei, estabelece ainda o texto do vereador, deve ser divulgado à sociedade por meio da colocação de cartazes nas dependências dos shoppings e distribuição de cópias resumidas a cada veículo durante 30 dias a contar da sua entrada em vigor.

Vereadores aprovam projetos da Ordem do Dia

Fruto de acordo entre as lideranças partidárias, os vereadores de Salvador votaram na quarta-feira (4) dezenas de projetos da Ordem do Dia mais alguns em regime de urgência, todos de iniciativa do Legislativo e considerados não-polêmicos. Foi um esforço concentrado para esvaziar a pauta de votação, que terá continuidade na sessão da próxima quarta-feira (11) quando serão votados mais três projetos de cada vereador, desta vez incluindo projetos polêmicos.

Reforma – A triagem dos projetos que serão votados será feita em reunião do Colégio de Líderes, segunda-feira (9), às 13h30. Antes, segundo o presidente da Câmara, vereador Pedro Godinho (PMDB), haverá reunião da Comissão de Reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica, para definição dos vereadores que ocuparão os cargos de presidente e vice-presidente do colegiado.

Audiência discute combate à hanseníase



Vereadora Marta Rodrigues

A Câmara Municipal realiza no dia 11 de maio, às 9h, no Centro de Cultura, audiência pública para discutir a importância da participação do Poder Público e da sociedade no combate à hanseníase. A iniciativa do encontro é da vereadora Marta Rodrigues (PT).

